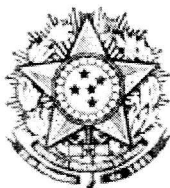


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

17 OUT 2014

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍÁ PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 107.243, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS com 1.175,88m², situada na Avenida Industrial, do loteamento BAIRRO AEROVIÁRIO, nesta Capital, localizada dentro de uma área maior de 3.527,66m², com as seguintes metragens e confrontações: 40,65m com frente para a Avenida Industrial; 7,07m pela linha de chanfrado; 95,10m com frente para a Rua 10; pelo lado esquerdo de quem do terreno olha para a Avenida Industrial e dividindo com Nabor Alves Araújo, 55,00m; e, pela linha do fundo, dividindo com Ovídio Augusto de Sousa, 64,30m. BENFEITORIAS: Um galpão industrial, coberto com telhas de alumínio, estrutura metálica, construção de concreto, instalações elétricas e hidráulicas, piso de cimento dentro de uma área de 600,00m², mais cinco barracões residenciais, cobertos com telhas francesas, piso de cimento queimado, contendo 4 cômodos cada um, todos com instalações elétrica, quintal todo murado, edificadas na área maior de 3.527,66m². PROPRIETÁRIOS: ADBALA ABRÃO, brasileiro, empresário, CI nº 362.246-SSP/GO, CPF nº 002.503.921-00, e s/m. RITA GONÇALVES ABRÃO, brasileira, empresária, CI nº 039.943-SSP/GO, CPF nº 530.615.191-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados n/Capital, conforme título aquisitivo transcrito sob nº 26.970, da 1ª Circunscrição Imobiliária, d/Comarca. Escr. 01. A Oficial.

R-1-107.243: Goiânia, 04 de Abril de 2012. Por Certidão datada de 21/03/2012, da Escritura Pública de Doação, lavrada no Lº nº 1102-N, às fls. nºs 081/085, em data de 06.09.1995, do 4º Tabelionato de Notas, d/Comarca, os proprietários constantes e supra qualificados, DOARAM à Sra. MARÍSIA ABRÃO, brasileira, separada consensualmente, psicóloga, portadora da CI nº 56.688-SSP/GO e do CPF nº 263.550.191-20; LÚCIA VÂNIA ABRÃO COSTA, brasileira, proprietária, portadora da CI nº 201.427-SSP/GO e do CPF nº 509.083.321-49, casada com o Sr. IRAPUAN COSTA JÚNIOR; MOISES ABRÃO NETO, brasileiro, casado com SANDRA PAIVA ABRÃO, empresário, portador da CI expedida pelo Ministério do Exército, nº 308.337 e do CPF nº 040.350.701-49; LEDA ABRÃO, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da CI nº 109.375-SSP/GO e do CPF nº 320.903.311-00; PAULO ABDALA ABRÃO, brasileiro, desquitado, empresário, portador da CI expedida pelo Ministério do Exército nº 9.308 e do CPF nº 040.350.621-20; e, DORA LÚCIA ABRÃO, brasileira, divorciada, proprietária, portadora da CI nº 260.536-SSP/GO e do CPF nº 283.061.419-53, todos residentes e domiciliados n/Capital, a NUA

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor estimado de R\$ 150.000,00. Escr.01. A Oficial.

R-2-107.243: Goiânia, 04 de Abril de 2012. Por Certidão datada de 21/03/2012, da Escritura Pública de Doação, lavrada no Lº nº 1102-N, às fls. nºs 081/085, em data de 06.09.1995, do 4º Tabelionato de Notas, d/Comarca, os doadores: ADBALA ABRÃO, brasileiro, empresário, CI nº 362.246-SSP/GO, CPF nº 002.503.921-00, e s/m. RITA GONÇALVES ABRÃO, brasileira, empresária, CI nº 039.943-SSP/GO, CPF nº 530.615.191-49, residentes e domiciliados n/Capital, RESERVAM PARA SÍ, o direito de USUFRUTO VITALÍCIO, sobre o imóvel ora doado, ficando esclarecido que com a morte de um dos cônjuges, fica extinto o usufruto, quanto à parte que a este couber. Escr.01. A Oficial.

Av-3-107.243: Goiânia, 04 de Abril de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Regtº apresentado, datado de 22/03/2012, o Usufrutuário, Sr. Abdala Abrão, faleceu em data de 10/12/1995, conforme Certidão de Óbito, extraída do Lº C-058, fls. 107V nº 22.992, da 4ª Circunscrição de Registro Civil, d/Comarca, conseqüentemente fica parcialmente cancelado o Usufruto constante no R-2, supra. Escr.01. A Oficial.

Av-4-107.243: Goiânia, 25 de Julho de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Regtº datado de 24/07/2012, acompanhado da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, expedida em 05.10.2009, pelo 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, extraída do Lº B-057, fls. 123, nº 011547, os condôminos-proprietários constantes no R-1, retro, Irapuan Costa Junior e Lucia Vânia Abrão Costa, DIVORCIARAM-SE consensualmente, por sentença da MMA Juíza da 2ª Vara de Família, d/Comarca, Dra. Maria Luíza Póva Cruz, em 29.07.2004, voltando a virago a assinar o nome de solteira, Lúcia Vânia Abrão. Escr.01. A Oficial.

Av-5-107.243: Goiânia, 25 de Julho de 2012. Certifico e dou fé, que da Sra. Rita Gonçalves Abrão, inserida no contexto da Escritura Pública de C/Venda, originária do R-6, seguinte, fica cancelado e sem efeito jurídico o Usufruto constante no R-2, retro. Escr.01. A Oficial.

R-6-107.243: Goiânia, 25 de Julho de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 25/04/2012, no Lº nº 1737, às fls. 72/77, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, os condôminos-proprietários constantes no R-1 e Av-4, retro, Marisia Abrão; Lúcia Vânia Abrão; Irapuan Costa Junior, portador da CI nº 15.816-SSP/GO e CPF nº 002.701.641-20; Moises Abrão Neto e s/m. Sandra Paiva Abrão, CI nº 211.838-SSP/GO e CPF nº 613.499.411-15; Leda Abrão; Paulo Abdala Abrão, e, Dora Lúcia Abrão, VENDERAM à Empresa, CCP JAMARIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Paulo/SP, estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 5º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.619.137/0001-70, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 1.411.056,00. Escr.01. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 23 de setembro de 2014.

Rúbrica do expedidor.: _____

Oficial